

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS AOS PROJETOS CLASSIFICADOS

Os proponentes dos projetos classificados deverão encaminhar ao Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos – FIC, exclusivamente por via postal, com aviso de recebimento (AR), os documentos abaixo relacionados, entre os dias 13 e 26 de fevereiro, sob pena de eliminação. Os documentos devem ser enviados ao endereço: Casarão dos Azulejos – Rua Conselheiro Henriques, 159 – Centro – CEP – 58.010-690. Deve constar no envelope o nome do projeto e de seu proponente.

1 - Se Pessoa Física:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de domicílio no estado da Paraíba (o proponente deverá comprovar residência mínima de 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data de divulgação deste Edital);
- d) Certidão Negativa Conjunta Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa Municipal (local da sede da Pessoa Física) e
- g) Comprovação da disponibilidade de recursos de outras fontes (se for o caso).

5.1.1 - Serão aceitas, como comprovante de domicílio, cópias dos seguintes documentos: conta de luz, água, telefone, correspondência bancária ou contrato de locação em nome do proponente.

2 – Se Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do estatuto ou contrato social e suas alterações (se houverem) devidamente registradas em cartório;
- b) Ata da posse da diretoria em exercício ou termo equivalente que nomeou seus dirigentes devidamente registrada (observar a data de mandato do representante legal da Pessoa Jurídica);
- c) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas pela instituição nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do RG e do CPF do dirigente máximo da Pessoa Jurídica;
- f) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa Conjunta Federal;
- h) Certidão Negativa Estadual;
- i) Certidão Negativa Municipal (local da sede da Pessoa Jurídica);
- j) Certidão de Contas Julgadas Regulares pelo TCU em nome do dirigente máximo da Pessoa Jurídica;
- k) Certidão de Protesto de Títulos e Documentos e;
- l) Comprovação da disponibilidade de recursos de outras fontes (se for o caso).

3 – Se Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos:

- a) Cópia do estatuto ou contrato social e suas alterações (se houverem) devidamente registradas na Junta Comercial;
- b) Ata da posse da diretoria em exercício ou termo equivalente que nomeou seus dirigentes devidamente registrada (observar a data de mandato do representante legal da Pessoa Jurídica);
- c) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas pela empresa nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do RG e do CPF do dirigente máximo da Pessoa Jurídica;

- f) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa Conjunta Federal;
- h) Certidão Negativa Estadual;
- i) Certidão Negativa Municipal (local da sede da Pessoa Jurídica);
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- k) Certidão de Protesto de Títulos e Documentos.

4 - Se Pessoa Jurídica de Direito Público relacionada com a área cultural:

- a) Estatuto ou instrumento equivalente em se tratando de órgão da administração descentralizada ou Lei Orgânica em se tratando de prefeituras;
- b) Prova de representação (comprovação de que a pessoa responsável pelo projeto pode assinar contratos e demais documentos em nome da instituição);
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- d) Currículo da instituição;
- e) Cópia da lei que criou o proponente, em se tratando de órgão da administração descentralizada;
- f) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal e;
- i) Certidão de Contas Julgadas Regulares pelo TCU em nome do dirigente máximo da Pessoa Jurídica;
- j) Certidão de anuência do órgão competente, em caso de patrimônio tombado.